

POR REGULAMENTAR

Carreiras e categorias do regime geral não contempladas no Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, que eventualmente serão objecto de integração em carreiras especiais.

Grupo de Pessoal Técnico Profissional

Carreira	Categoria	Escalões				
		1	2	3	4	5
Fiscal de Mercados e Feiras; Fiscal Municipal; Fiscal Técnico de Electricidade	Téc. Prof. Especial Principal	316	326	337	345	360
	T. Profissional 2ª Classe	269	280	295	316	337
	T. Profissional 1ª Classe	238	249	259	274	295
	T. Profissional Principal	222	228	238	254	269
	T. Profissional Especialista	199	209	218	228	249

Fiscal de Mercados e Feiras; Fiscal Municipal; Fiscal Técnico de Electricidade
Carreiras do Regime Geral, Grupo de Pessoal Técnico Profissional

Grupo de Pessoal Auxiliar

Carreira / Categoria	Escalões							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Fiscal de Obras; Fiscal de Serviços de Água e/ou Saneamento; Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza	151	160	175	189	204	218	233	249

Fiscal de Obras; Fiscal de Serviços de Água e/ou Saneamento; Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza
Carreiras do Regime Geral, Grupo de Pessoal Auxiliar

Grupo de Pessoal Auxiliar

Carreira / Categoria	Escalões							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Fiscal de Leituras e Cobranças	244	249	254	264	-	-	-	-
Marinheiro de Tráfego Fluvial	151	160	170	184	199	214	228	249
Mestre de Tráfego Fluvial	228	238	249	259	274	290	311	-
Motorista Prático de Tráfego Fluvial	181	189	199	209	222	238	254	269

Fiscal de Leituras e Cobranças; Marinheiro de Tráfego Fluvial; Mestre de Tráfego Fluvial
Motorista Prático de Tráfego Fluvial; Carreiras Específicas da Administração Local,
Grupo de Pessoal Auxiliar